



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2017

PROCESSO Nº 248/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 119/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO** CNPJ 01.557.378/0001-53, **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA** CNPJ 06.813.685/0001-71, **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME** CNPJ 05.496.063/0001-02, **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ 00.589.733/0001-03, **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP** CNPJ 17.063.665/0001-47 e **M S S DE ALMEIDA - ME** CNPJ 20.040.030/0001-39, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS EM GERAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 119/2017, Processo n.º 248/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

- 2.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;
- 2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;
- 2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Compras;
- 2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

- 8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*
- 8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*
- 8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*
- 8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*
- 8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);*

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

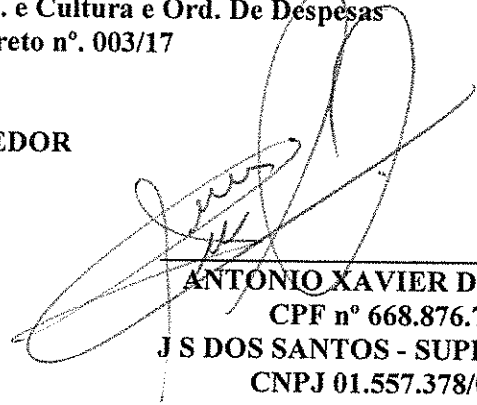
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17


NAVIRAÍ - MS, 14/08 2017.



JULIO CÉSAR GOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata


Pelo **FORNECEDOR**

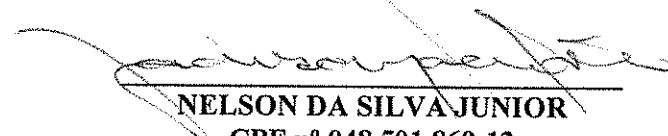

ANTONIO XAVIER DOS SANTOS
CPF nº 668.876.769-00
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
CNPJ 01.557.378/0001-53

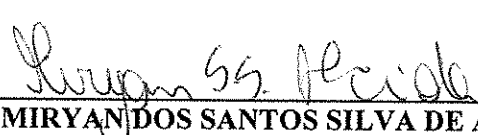
NAVIRAÍ - MS, 22/08 2017.


GILMAR DE ANDRADE
CPF nº 792.516.411-53
J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ 06.813.685/0001-71


PETERSON MASSIRER DA SILVA
CPF nº 040.517.371-79
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ 05.496.063/0001-02


RICARDO SANTANA DE PAÚDA
CPF nº 903.494.071-34
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 00.589.733/0001-03


NELSON DA SILVA JUNIOR
CPF nº 048.501.869-12
MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47


MIRYAN DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA
CPF nº 010.141.511-71
M S S DE ALMEIDA - ME
CNPJ 20.040.030/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 073/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 119/2017 – Processo nº. 248/2017.

Nome da Empresa: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO

CNPJ: 01.557.378/0001-53

Insc. Estadual: 28.297.159-9

Endereço: Av. Campo Grande nº. 595

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí

CEP: 79950-000

Estado: MS

Telefone: (67)3461-1286

e-mail: supermercadossantos@uol.com.br

Responsável: Antônio Xavier dos Santos


CPF: 668.879-769-00

RG: 447.614.75 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
19	28972	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 22 LITROS, NORMATIZADA COM OS PADRÕES DO IN, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, BORRACHA DE SILICONE E FECHAMENTO EXTERNO.	EIRILAR	UN	20,00	369,50	7.390,00
21	28987	FACA GRANDE PARA CARNE, MEDINDO NO MÍNIMO 34 CM DE COMPRIMENTO DO CABO ATÉ A PONTA.	SIMONA GGIO	UN	200,00	9,40	1.880,00
Valor Total R\$							9.270,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

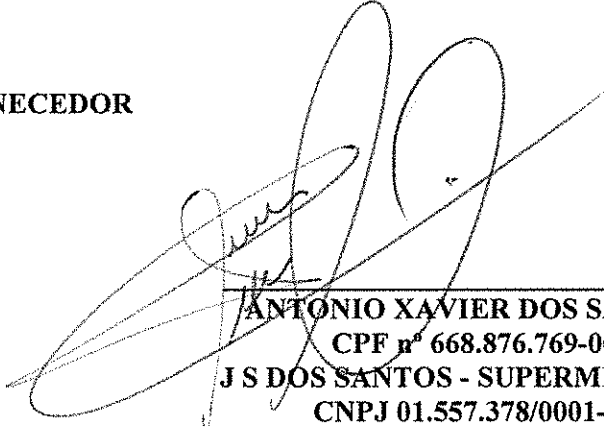
NAVIRAÍ - MS, 14 108 /2017.


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17


JULIO CESAR GOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 15 108 /2017.


ANTONIO XAVIER DOS SANTOS
CPF nº 668.876.769-00
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
CNPJ 01.557.378/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 073/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 119/2017 – Processo nº. 248/2017.

Nome da Empresa: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 06.813.685/0001-71

Insc. Estadual: 28.332.043-5

Endereço: Av. Iguatemi nº. 345

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí CEP: 79950-000

Estado: MS

Telefone: (67)3409-6060

e-mail: compras@supermercadochama.com.br


Responsável: Gilmar de Andrade

CPF: 792.516.411-53

RG: 000.947.816 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	2312	RECIPIENTE EM PLÁSTICO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS - CAPACIDADE DE 25 LITROS	PLASUTIL	UN	100,00	22,70	2.270,00
6	4711	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO Nº 38.	CBS	UN	20,00	135,80	2.716,00
7	4733	CANECA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, PIGMENTADA COR OPCIONAL COM MASTER BATCH ORGANICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 300 ML, COM BICO E TAMPA.	NITRON	UN	1.000,00	4,20	4.200,00
11	8866	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS COM TAMPA SUPERIOR TIPO COPO	ALADIM	UN	50,00	19,70	985,00
15	11177	BAÚ EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA PERSONALIZADO COM MOTIVOS DISNEY, COM TAMPA NA COR AZUL E VERMELHO, MEDIDAS APROXIMADAS 530 X 395 X 384MM E VOLUME TOTAL DE 46 LITROS	RICHIOTO	UN	50,00	106,00	5.300,00
Valor Total R\$						15.471,00	

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

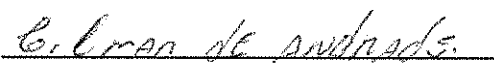

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17

NAVIRAÍ - MS, 14/08 /2017.


JULIO CÉSAR GOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 16/08 /2017


GILMAR DE ANDRADE
CPF nº 792.516.411-53
J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ 06.813.685/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 073/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 073/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 119/2017 – Processo n°. 248/2017.

Nome da Empresa: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.496.063/0001-02 Insc. Estadual: 28.325.088-7
Endereço: Rua Monte Alegre n°. 5060 Bairro: Jd Ouro Verde
Cidade: Dourados CEP: 79.833-120 Estado: MS
Telefone: (67)3424-5208
e-mail: Peterson.licitacao@hotmail.com
Responsável: Peterson Massirer da Silva
CPF: 040.517.371-79 RG: 001.573.223 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2311	RECIPIENTE EM PLÁSTICO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS - CAPACIDADE DE 15 LITROS	RISCHIOTO	UN	100,00	14,70	1.470,00
3	4644	BAÚ EM PLÁSTICO RESISTENTE EM CORES VARIADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 530 X 395 X 384MM E VOLUME TOTAL DE 40 A 50 LITROS	RISCHIOTO	UN	100,00	39,00	3.900,00
4	4697	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS DESCRITOS, COM TAMPA COMPATÍVEL COM A JARRA, SEM DESENHOS ESTAMPADOS NA JARRA.	RISCHIOTO	UN	100,00	3,30	330,00
8	4815	BAÚ EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE CORES VARIADAS, TANTO PARA TAMPA QUANTO RECIPIENTE. VOLUME TOTAL DE 20 A 30 LITROS.	RISCHIOTO	UN	150,00	31,65	4.747,50
9	5271	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. CORES VARIADAS. TRAZER AMOSTRA.	RISCHIOTO	UN	200,00	8,45	1.690,00
13	9692	GARRAFA TÉRMICA DE 1,0 LITRO COM PRESSÃO COR A ESCOLHER - TRAZER AMOSTRA	INVICTA	UN	30,00	31,90	957,00
14	10543	RECIPIENTE EM PLÁSTICO COM TAMPA, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 3.000ML. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E COM PERFEITO ENCAIXE DA TAMPA AO RECIPIENTE. CORES VARIADAS.	RISCHIOTO	UN	200,00	5,20	1.040,00
16	22083	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 45,5L, CONSERVAÇÃO PARA NO MÍNIMO DE 15 HORAS, ALÇA LATERAL MÓVEL E MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL COR A ESCOLHER	INVICTA	UN	5,00	181,15	905,75

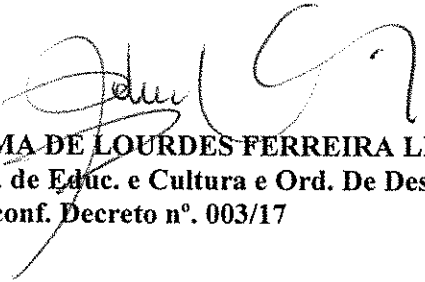


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

17	23895	CANECA EM POLIPROPILENO. VOLUME 300 ML. LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA. ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, NÃO FLEXÍVEL E NÃO TRANSPARENTE COM ALÇA. COR A ESCOLHER. TRAZER CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A MARCA APRESENTADA.	KIT MERENDA	UN	3.000,00	1,59	4.770,00
Valor Total R\$						19.810,25	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 14/08 /2017.


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17


JULIO CÉSAR GOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 18/08 /2017


PETERSON MASSIRER DA SILVA
CPF nº 040.517.371-79
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ 05.496.063/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2017

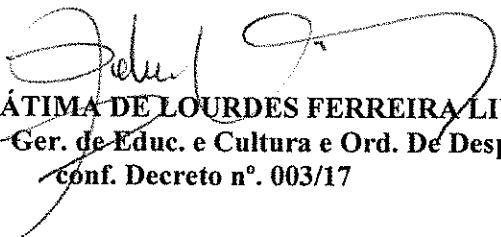
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 073/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 119/2017 – Processo nº. 248/2017.

Nome da Empresa: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 00.589.733/0001-03 Insc. Estadual: 28.289.536-1
Endereço: Rua Álvaro Brandão nº. 1555 Bairro: Jardim Maracanã
Cidade: Dourados CEP: 79.833-260 Estado: MS
Telefone: (67)3422-1011
e-mail: licitacao2.mallone@gmail.com
Responsável: Ricardo Santana de Pauda
CPF: 903.494.071-34 RG: 960.701 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
23	33919	AVENTAL(IS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MAICOL	UN	300,00	17,80	5.340,00
Valor Total R\$							5.340,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 14 108 /2017.


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17


JULIO CÉSAR GOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 18 108 /2017.


RICARDO SANTANA DE PAUDA
CPF nº 903.494.071-34
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 00.589.733/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

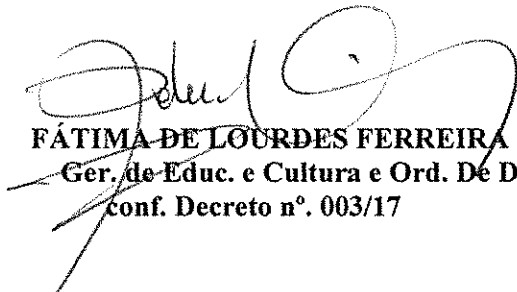
ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 073/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 119/2017 – Processo nº. 248/2017.

Nome da Empresa: MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIREILI - EPP
CNPJ: 17.063.665/0001-47 Insc. Estadual: 90.618.644-63
Endereço: Rua Alberto Negro nº. 40 Bairro: Condomínio Ibipora I
Cidade: Ibipora CEP: 86.200-000 Estado: PR
Telefone: (43)3032-5645
e-mail: licitacao1@ativaatacado.com.br
Responsável: Nelson da Silva Junior
CPF: 048.501.869-12 RG: 8.788.659-0 SESP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	4698	JARRA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS.	PLASMONT	UN	100,00	5,10	510,00
18	28238	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE ATÉ 2 LITROS COM CABO RESISTENTE	REDAR	UN	50,00	11,34	567,00
20	28981	COLHER DE SOBREMESA COM CABO E CORPO EM INOX, E APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO.	AA	UN	500,00	0,34	170,00
22	33918	PRATO(S), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	AA	UN	2.000,00	2,08	4.160,00
Valor Total R\$							5.407,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17

NAVIRAÍ - MS, 14/08 /2017.


JULIO CÉSAR GOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 22/08 /2017


NELSON DA SILVA JUNIOR

CPF nº 048.501.869-12

MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP
CNPJ 17.063.665/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 073/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa M S S DE ALMEIDA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 119/2017 – Processo nº. 248/2017.

Nome da Empresa: M S S DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 20.040.030/0001-39

Endereço: Rua Antares

nº. 595

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Telefone: (67)3461-5577

e-mail: -

Responsável: Miryan dos Santos Silva de Almeida

CPF: 010.141.511-71

RG: 001.240.981 SSP/MS

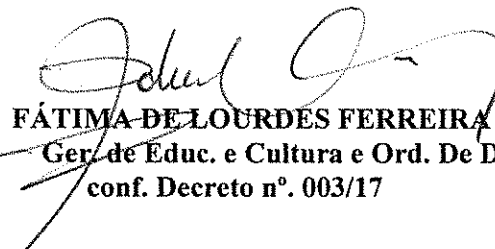
Insc. Estadual: 28.398.240-3

Bairro: Portal Residence

Estado: MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
10	5794	RECIPIENTE EM PLÁSTICO COM TAMPA, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 5 LITROS	MB	UN	200,00	6,25	1.250,00
12	9646	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 02 LITROS.	ALADIM	UN	30,00	67,25	2.017,50
Valor Total R\$							3.267,50

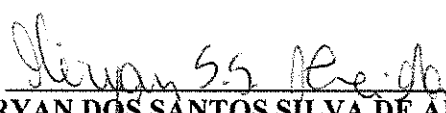
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17

NAVIRAÍ - MS, 14 / 08 / 2017.


JULIO CÉSAR GOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR


MIRYAN DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA
CPF nº 010.141.511-71
M S S DE ALMEIDA - ME
CNPJ 20.040.030/0001-39

NAVIRAÍ - MS, 22 / 08 / 2017

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI – EPP

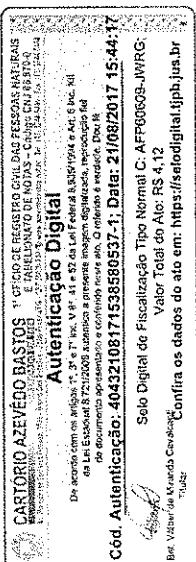
Ibiporã, 18 de Agosto de 2017

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento, a empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP; CNPJ nº 17.063.665/0001-47; com sede e foro à rua Alberto Negro, 40, Cond. Emp. De Ibiporã I, Ibiporã/PR, através de seu DIRETOR, sócio, o Sr. MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.583.247-5 e CPF nº 548.649.099-20, residente e domiciliada na rua Luiz Natal Bonin, 580 – Grenville Parque Residencial – CEP: 86.047-240 – Londrina/PR. OUTORGA PODERES ao Sr. JADILSON MACIEL COSTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1280083 SSPMS e CPF nº 8719438768, residente e domiciliado na rua Alameda Rio Solimões, 48 Bairro Eco Park Residense – CEP: 79.950-000 – Navirai-MS, a representa-la junto a Órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de autarquia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União. Inclusive efetuar credenciamentos em portais eletrônicos de qualquer esfera (Federal, Estadual, Municipal e/ou do Distrito Federal). PODERES também para participar de qualquer processo Licitatório nas modalidades, previstas pela Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas respectivas alterações(Convites, Tomada de Preços, Concorrências Públicas, Pregões, Leilões e Dispensa de Licitações, Lances verbais e outros, proposta de preços, credenciamento de representante, podendo até substabelecer poderes específicos aos que direito, impugnar editais e recursos; receber intimidações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular oferta e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente instrumento de procuração, inclusive substabelecer os demais representantes.

É o que de contém em dito instrumento do qual me reporto e dou fé.

Este documento tem validade até 18/09/2017



MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA
RG: 3.583.247-5 CPF: 548.649.099-20
SOCIO-ADMINISTRADOR

CNPJ: 17.063.665/0001-47 IE: 90.618.644-63
ENDEREÇO: RUA ALBERTO NEGRO, Nº 40, CONDOMINIO EMPRESARIAL DE IBIPORA I
CEP: 86200-000. IBIPORA-PR FONE/FAX(43)3032-5645
E-MAIL: licitacao1@ativaatacado.com.br

Cartório Oclávio Cesário
8º Serviço Notarial de Comércio de Londrina / PR
E. Adv. Rogério de Azevêdo Bastos
Selo Digital Nº ATJDO.YAAqH.pq04x-UQ109.I.nben
Consulte esse selo em: <http://londrina.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELO
PAULINO DE OLIVEIRA *0042* 59897C*. O referido é
verdade e dou fé.
Londrina, Paraná - 21 de agosto de 2017 - 15:17:30h.
Em Teste da Verdade
Marcelo Meindes - Escritore Juramentado



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2017 16:13:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 801834

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2018 15:44:17 (hora local)**.

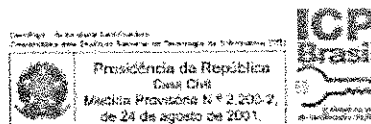
¹**Código de Autenticação Digital: 40432108171538580537-1**

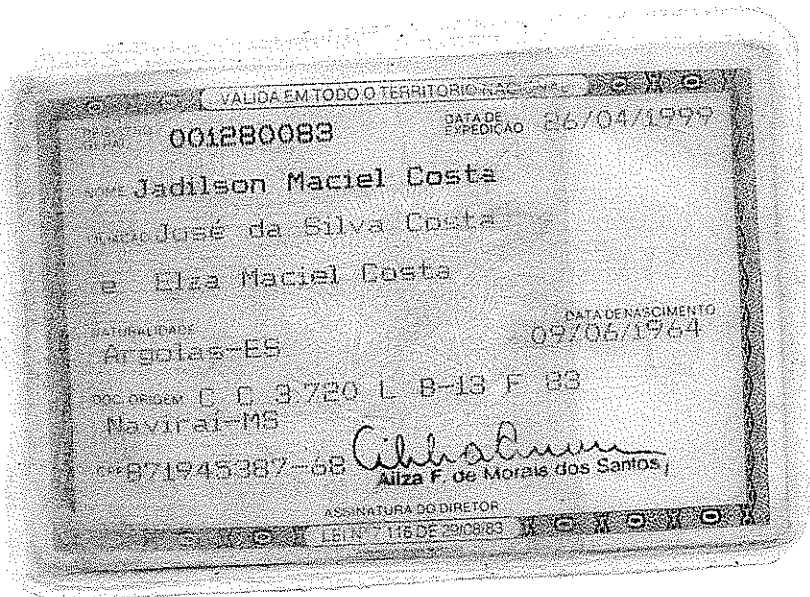
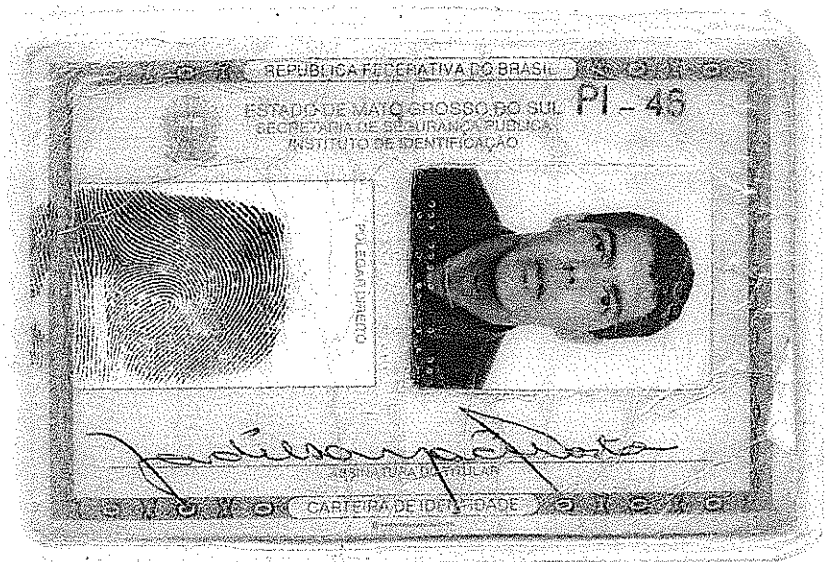
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8b404b6348dfa5b81e835e3567774cb211098fcbf0d92e908c142f278a557b8fb134f258b1f7865a6ab2d935a897c953baefd015858950e598eb356e861fc2





9º	KATIA CRISTINA NOGUEIRA	3,25
10º	ERCÍLIA SOARES	1,75
11º	IVETE LENHARDT MATTE	1,5
12º	CRISTINA CANDIDA DA SILVA	0,5
13º	JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS	0,5
14º	KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES	0,5
15º	SOLANGE FRANCISCA PIRES	0,5
16º	ROSANE COELHO DE CASTRO	0,5
17º	SIMARA HOEPEERS	0,5
18º	PRISCILA DE SOUZA SILVA	0,5
19º	TATIANE COLARES DE SOUZA	0,25
20º	NILCE BELVIS PRIMO	0
21º	EDNA CORREA DA ROSA	0
22º	SANDRA RIBEIRO ROSA ROCHA	0
23º	LISNEIA PERALTA RIQUELME	0
24º	VAULENIR RESENDE BERNADO	0
25º	MARIA JOSEANE DOS SANTOS AFONSO DOS REIS	0
26º	SIMONE SEDANO RIBEIRO	0
27º	ANDRÉ MOREIRA DA SILVA	0
28º	DAVID MAGNO GONÇALVES ALBINO	INDEFERIDO

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:3C5B0BE3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

PROCESSO Nº. 248/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS EM GERAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO, com os itens: 019 e 021, J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 002, 006, 007, 011 e 015, LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, com os itens: 001, 003, 004, 008, 009, 013, 014, 016 e 017, MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com o item: 023, MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIREI - EPP, com os itens: 005, 018, 020 e 022 e M S S DE ALMEIDA – ME, com os itens: 010 e 012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 073/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 22 de agosto de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:0420D4FF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 287/2017.

Processo nº 124/2017 – Pregão Presencial nº 050/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa M S S DE ALMEIDA – ME.

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor do item 008, passando de R\$ 5,69 para R\$ 5,86, o kilo, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Srª. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Srª. Miryan dos Santos Silva de Almeida, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de julho de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:C9ADDB46

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 109/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 309/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 109/2017**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, conforme pedido de compra nº. 095/2017/GESAU, em cumprimento de Ações Judiciais, ingressadas contra a Administração Pública, sobre os Autos nº 0801184-65.2017.8.12.0029, 1.ª Vara Cível da Comarca de Naviraí - MS. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).

EMPRESAS VENCEDORAS: *AGLON COM E REPRESENTAÇÕES LTDA*, inscrita no CNPJ: 65.817.900/0001-71 com valor de R\$ 605,70 (seiscentos e cinco reais e setenta centavos) e *ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS – ME*, inscrita no CNPJ: 19.436.791/0001-25 com valor de R\$ 346,90 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL R\$ 952,60 (novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de Agosto de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA

Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7A288970

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 299/2017.

Processo nº 124/2017 – Pregão Presencial nº 050/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa M S S DE ALMEIDA – ME.

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor do item 008, passando de R\$ 5,69 para R\$ 5,86, o kilo, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017, e Srª. Miryan dos Santos Silva de Almeida, pela Contratada.

Naviraí – MS, 11 de agosto de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:009A5DF7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2014.

Processo nº 029/14 – Pregão Presencial nº 012/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 380.942,22 (trezentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), referente ao valor atual